



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 172 /2021

Processo Administrativo: PMC.2019.00051048-86

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/20

Termo de Contrato nº 092/20

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.249.668/0001-41, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO E DO VALOR

1.1. Nos termos do despacho SEI nº 4713274, fica alterado o valor unitário do item 01 para R\$ R\$ 0,0722.

1.2. O reequilíbrio de valores descritos no item 1.1. acarretará uma despesa complementar no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 4456896 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.39.63 FR 01.302-000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

INDÚSTRIA GRÁFICA
ESCALA LTDA-EPP

Assinado de forma digital por
INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA-EPP
Dados: 2022.01.12 10:30:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia adicional de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, em complemento à garantia apresentada na assinatura do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 DEZ. 2021

LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

INDÚSTRIA GRAFICA
ESCALA LTDA-EPP

Assinado de forma digital por
INDÚSTRIA GRAFICA ESCALA
LTDA-EPP
Dados: 2022.01.12 10:31:01 -03'00'

INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA. – EPP

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00051048-86

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA. – EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/20

Termo de Contrato nº 92/20

Termo de Aditamento nº 172 /2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

30 DEZ. 2021

INDÚSTRIA
GRAFICA ESCALA
LTDA-EPP

Assinado de forma digital
por INDÚSTRIA GRÁFICA
ESCALA LTDA-EPP
Dados: 2022.01.12
10:31:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella (não atua mais na Administração)

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

INDÚSTRIA
GRAFICA
ESCALA
LTDA-EPP

Assinado de forma
digital por
INDÚSTRIA
GRAFICA ESCALA
LTDA-EPP
Dados: 2022.01.12
10:32:10 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34